



PORTARIA N° 1052/2020

Determina a incorporação do valor da função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial n° 054/2019, instaurado pela Portaria n° 1417/2019 e, de acordo com o relatório final da Comissão Processante, designada pelo Decreto Municipal n° 875/2020, determina a incorporação aos vencimentos do servidor Eduardo Zamprogna Matielo, matrícula n° 145, do percentual de 60% da função gratificada exercida pelo mesmo, correspondendo ao valor de R\$ 1.266,86 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), podendo haver alteração no valor caso não esteja atualizado de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 3.806/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de novembro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 19-11-2020

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 19-11-2020 a 03-12-2020
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 19-11-2020
Redigido por: Camila Piccin